



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº GM-PE006/23-SRP- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, com sede a Praça 07 de Setembro, 15, Centro, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo(a) Ordenador de Despesas, o(a) Sr.(a) Marcos Martins de Pinho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), Sr.(a) Neia Araujo de Souza, auxiliado(a) pela equipe de apoio, Designados pelo Sr. Prefeito Municipal, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016; e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE E NUMERO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/23-SRP
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE MONSENHOR TABOSA - CE.
TIPO:	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
FORMA DE FORNECIMENTO:	POR DEMANDA.

1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

2. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

2.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



7.6.1. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

7.6.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 13.5.1.1 e 13.5.1.2 do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

7.6.3. Impedidas de licitar com a Administração.

7.6.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

7.6.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

7.6.6. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

7.6.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

7.6.8. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

7.6.9. Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

8.1. A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos "VALOR UNITÁRIO (R\$)" E "VALOR TOTAL (R\$)", os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. Os campos "marca", "fabricante", e "descrição detalhada do objeto ofertado" deverão ser preenchidos.

8.1.1. A PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA" deste Edital, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**.

8.1.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

8.2. As licitantes interessadas em participar do certame, deverão encaminhar, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS (BLL COMPRAS)**, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como a Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme "ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS", deste Edital.

8.3. O envio da proposta inicial acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS** (<https://bllcompras.com/Home/Login>), por meio de chave de acesso e senha.



8.4. A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS.

8.5. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

8.6. SERÁ VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, POR QUALQUER MEIO OU FORMA, ANTES DA ETAPA DE LANCES.

9. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no item 4 deste Edital, no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes participantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema de Licitações Eletrônicas.

9.3. Cabe à licitante participante acompanhar as operações no Sistema de Licitações Eletrônicas durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. Abertas as Propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema de Licitações Eletrônicas.

9.4.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas ajustadas, quando for o caso.

9.4.3. O Sistema de Licitações Eletrônicas ordenará automaticamente as Propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

9.4.4. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

9.4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada, somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da disputa da fase de lances.

10. DA ETAPA DE LANCES:

10.1. O(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes participantes poderão encaminhar lances.



10.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

10.2.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (**NÃO IDENTIFICADA**). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema de Licitações Eletrônicas, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2.2. As licitantes participantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

10.2.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.2.4. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema de Licitações Eletrônicas não identificará o licitante autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

10.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 10 (dez minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.6. Encerrado o prazo previsto no item 10.5., o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.6.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 14.8, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.7. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.8. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



10.10. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema de Licitações Eletrônicas no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

10.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensão, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema de Licitações Eletrônicas, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

10.12. Após o encerramento dos lances, o Sistema de Licitações Eletrônicas detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a microempresa, a empresa de pequeno porte e art. 36 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

10.13. O disposto no subitem 10.12 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.14. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema de Licitações Eletrônicas verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do LOTE.

10.15. O Sistema de Licitações Eletrônicas informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de lances.

11. DA LICITANTE ARREMATANTE

11.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente por meio de mensagem no chat do Sistema de Licitações Eletrônicas, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

11.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema de Licitações Eletrônicas, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.3. A partir da sua convocação, o(a) arrematante **deverá:**

11.3.1. Anexar em campo próprio do Sistema de Licitações Eletrônicas, **no prazo de até 02 (DUAS) horas, a PROPOSTA DE PREÇOS com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado,** acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

11.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante,



sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.4.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do item inferior ao determinado no Edital.

11.5. A licitante declarará (ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

11.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

11.7. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

11.8. A licitante deverá reespecificar os valores finais ofertados, a fim de evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

11.9. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

11.10. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

11.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. A licitante cadastrada no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.2.1. Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

12.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.



12.2.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência, no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.2.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

12.2.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.5. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante inabilitada.

13. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

13.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.1.1. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

13.1.2. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

13.1.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

13.1.4. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.2. A licitante interessada em participar deste certame, deverá apresentar no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil os documentos relacionados nos itens a seguir.

13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a



matriz.

13.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

13.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

13.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.5. Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta

13.3.6. PROVA DE INSCRIÇÃO:

13.3.6.1. na Fazenda Federal (CNPJ);

13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.4.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos produtos compatíveis em características com o objeto da presente licitação.

13.4.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características do objeto executado ou em execução pela licitante.

13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.5.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

13.5.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

13.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

13.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.5.3. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.5.4. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

13.5.5. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

13.5.6. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

13.5.7. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.5.8. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

13.5.9. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) **maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

13.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de



validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.
- c. CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

13.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

13.6.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

13.6.4. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme ANEXO V - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

13.6.5. OUTROS DOCUMENTOS:

13.6.5.1. Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo (ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS), deste Edital.

13.6.5.2. Declaração de que a licitante se compromete em fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento, conforme modelo (ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS), deste Edital.

14. OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO:

14.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

14.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

15. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

15.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a



contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a vantajosidade.

15.1.1. A disputa será realizada por **LOTE**, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

15.1.2. A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do LOTE, devendo a licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência do Edital.

15.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Termo de Referência.

15.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.3. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocada na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no LOTE, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item 10.13.

16. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

16.2. Com preços superiores dos LOTES aos constantes no Termo de Referência do Edital, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

16.2.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

16.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

16.3. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.

16.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema de Licitações Eletrônicas.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:



17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para abertura das propostas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço de e-mail (licitacaomtabosa@outlook.com), informando o número deste pregão no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL - COMPRAS, e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

17.2. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, EXCLUSIVAMENTE por meio do Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

17.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, **exceto** se se tratar de matéria de ordem pública.

17.5. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

17.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

17.7. O (A) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

17.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

17.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

18.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 30 (trinta) minutos depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



18.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item **18.1.**, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

18.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 3., subitens 3.1. e 3.2. deste Edital.

18.5 DAS AMOSTRAS E FICHA TÉCNICA:

18.5.1- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar 01 (uma) amostra de cada item dos LOTES DE ALIMENTOS que venceu, os mesmos constantes no anexo I deste edital. As amostras serão entregues, nos horários, das 08h:00min às 12h:00min, na Secretaria de Educação, situada a Situada a Av. Plínio Leitão, 08, Centro – Monsenhor Tabosa – CE, devidamente etiquetadas, com identificação da Empresa, do item e do nº deste pregão, onde serão avaliadas através de teste sensorial e de qualidade pelo Nutricionista, que expedirá parecer Favorável ou Desfavorável ao produto avaliado.

18.5.2-As amostras apresentadas dos produtos não-perecíveis deverão vir acompanhadas de suas respectivas fichas técnicas, laudo microbiológico e físico-químico.

18.5.3 - Será desclassificada a Proposta do licitante que tiver amostras rejeitadas ou não as entregar no prazo estabelecido.

18.5.4 - Fica sob a responsabilidade da Administração/Nutricionista a emissão de laudo da análise das amostras opinando conclusivamente sobre o produto ofertado, a fim de subsidiar a Comissão de Pregões, em especial, com relação aos critérios de qualidade das amostras apresentadas e de acordo com o estabelecido no edital, bem como as características sensoriais: aparência, odor, e consistência, conforme as especificações pertinentes ao objeto do certame.

18.5.5-Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

18.5.6-Divulgados os laudos sobre as amostras apresentadas, a Pregoeira retomará os trabalhos.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO:

19.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

19.2.1. O(A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.



19.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s) dos LOTE(S), serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO III deste Edital.

19.4. O Sistema de Licitações Eletrônicas gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes da sessão.

20. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO será o ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

20.2. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

20.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

20.3. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

20.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

20.5. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

20.6. Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo(a) Pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos exigidos na habilitação e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

20.7. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o ANEXO III será assinada pelo(a) titular da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços final da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse



cotar o produto com preços iguais à da licitante vencedora.

21.1.1. Na hipótese de ausência de licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o(a) Pregoeiro(a) fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.

21.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

21.3. O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

21.4. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

21.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

21.6. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

21.6.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

21.6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.8. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

21.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.8.2. Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);



21.8.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

21.8.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

21.8.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

21.9. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Estado/Município e através de meio eletrônico.

21.10. As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21.11. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

21.12. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

21.13. As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

22. DO PREÇO:

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art.17, da Lei Federal n.º 7.892/2013.

22.2. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.3. Não havendo êxito nas negociações com o(s) fornecedor(es) com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

22.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

22.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado/Quadro de Avisos e através da Internet.



23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

23.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

24. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

24.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

24.2. QUANTO À ENTREGA:

24.2.1. Para fornecimento do objeto deste edital, o licitante deverá entregar os produtos em local determinado pelo órgão contratante, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o objeto deste Edital.

24.2.2. O prazo para a entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias contadas a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, no qual consta a quantidade.

24.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

24.2.4. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, no Edital, na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.

24.3. Quanto ao recebimento:

24.3.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo/solicitações, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;

24.3.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da Contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

24.3.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

24.3.4. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de fornecimento do objeto cotado.

24.3.5. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;



24.3.6. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

25. DO PAGAMENTO:

25.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA;

25.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

25.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, bem como as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital;

25.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

25.5.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF n.º 358 de 5 de setembro de 2014, estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

25.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

26.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da



multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação no fornecimento dos produtos, em desacordo com o previsto no cronograma físico- financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos forem entregues diferentes das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da contratada.

f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços – ARP e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Monsenhor Tabosa.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



27.1.1. "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

27.1.2. "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

27.1.3. "PRÁTICA COLUSIVA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

27.1.4. "PRÁTICA COERCITIVA": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

27.1.5. "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

28.2. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

28.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema de Licitações Eletrônicas, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

28.4. Toda a documentação ANEXADA AO SISTEMA fará parte dos autos.

28.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

28.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



28.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema de Licitações Eletrônicas, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

28.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

28.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema de Licitações Eletrônicas, no endereço constante no item 8., subitem 8.2., ou via *e-mail*: (licitacaomtabosa@outlook.com), ou no próprio chat da Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL COMPRAS em que estará acontecendo o certame.

28.11. É vedado ao(à) Pregoeiro(a), sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

28.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos e limites da legislação pertinente.

28.12.1. Havendo divergência nas informações cadastradas no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e o disposto no Edital e anexos, prevalecerão as do Edital e anexos.

28.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

28.14. A apresentação, por parte das licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

28.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

28.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Monsenhor Tabosa, do Estado do Ceará.

29. DOS ANEXOS:

29.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Monsenhor Tabosa/CE, 17 de fevereiro de 2023.


Marcos Martins de Pinho

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR



ANEXO - I TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2. DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE MONSENHOR TABOSA - CE.

2.1. Os produtos serão destinados as unidades gestoras de cada contrato e entregues no endereço indicado pela solicitante.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob regime de execução indireta por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição justifica - se pela necessidade de atender as Unidades Administrativas do município no bom andamento de suas atividades.

A opção por Registro de Preços fundamenta-se pelo fato de não ter uma demanda mais precisa e exata nas quantidades a serem contratadas, uma vez que a demanda é variável conforme as necessidades do município.

Quanto ao critério de julgamento de menor preço, deve ser levado em consideração o preço médio resultante das pesquisas realizadas pelo setor de compras. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

4. R\$ 3.750.408,58 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINGENTA MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

4.1. O valor estimado do Termo de Referência foi obtido através de pesquisa de preço em empresas e dotando a amplitude e o rigor metodológico proporcional a materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo restringir a obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, considerando a média de preços aceitáveis no mercado como fonte prioritária.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

6. DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO:



LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL																	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARC	CRAS	C TUT	CREAS	SETAS	EDUC	FUNDEB	HOSP	SAUD	PSF	FIN	CULT	QUANT	VM UNI	VM TOTAL
1	Achocolatado em pó embalagem de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Pacote		600	40	50	80	400	0	600	80	400	80	50	2380	R\$ 7,98	R\$ 19.000,33
2	Achocolatado líquido, ex com 24 unidades, contendo 200ml cada unidade. Contendo data de validade exposta.	Caixa		100	20	30	0	100	0	100	0	100	0	30	480	R\$ 64,83	R\$ 31.120,00
3	Açúcar cristal tipo 1 embalagem de 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Quilo		1800	500	200	300	1000	0	1600	400	1000	800	200	7800	R\$ 5,46	R\$ 42.588,00
4	Adoçante dietético líquido, embalagem de 100ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Unidade		40	20	20	20	40	0	40	20	40	20	20	280	R\$ 11,88	R\$ 3.327,33
5	Alho bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos.	Quilo		100	0	20	20	80	0	100	20	40	20	20	420	R\$ 33,80	R\$ 14.196,00



6	Amido de milho embalagem de 200g/ 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Unidade	400	0	20	0	400	0	400	0	400	0	20	1640	R\$ 9,85	R\$ 16.154,00
7	Arroz branco tipo 1 - embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Quilo	1800	400	200	400	800	0	1800	400	800	400	200	7200	R\$ 5,92	R\$ 42.600,00
8	Arroz parboilizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	1000	0	0	400	600	0	1000	400	600	400	0	4400	R\$ 5,88	R\$ 25.886,67
9	Aveia em flocos finos embalagem de no mínimo 250g, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Unidade	100	0	0	0	40	0	100	0	40	0	0	280	R\$ 5,30	R\$ 1.484,00
10	Batata palha, embalagem 120g.	Pacote	200	0	0	60	400	0	200	60	200	60	0	1180	R\$ 9,78	R\$ 11.540,40
11	Biscoito acebolado, embalagem	Pacote	800	0	120	400	800	0	800	400	800	400	120	4640	R\$ 8,90	R\$ 41.296,00



	com aprox. 250 gramas.																
12	Biscoito doce tipo maria - embalagem primária básica transparente de 400g 3x1, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Pacote	1200	200	80	200	400	0	1200	200	400	200	80	4160	R\$ 7,77	R\$ 32.309,33	
13	Biscoito doce tipo rosquinha de leite embalagem com 400g. Caixa com 12 pacotes	Caixa	100	200	0	40	200	0	100	40	200	40	0	920	R\$ 7,08	R\$ 6.513,60	
14	Biscoito maisena cx com 20 und	Caixa	50	50	0	40	0	0	50	40	0	40	0	270	R\$ 150,67	R\$ 40.680,00	
15	Biscoito multipack, salgado, pct 6 unidades de 156 g cada.	Pacote	2000	0	0	400	1000	0	2000	400	1000	400	0	7200	R\$ 20,17	R\$ 145.200,00	
16	Biscoito recheado sabor chocolate - embalagem de 56g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Unidade	1200	600	400	400	1200	0	1200	400	1200	400	400	7400	R\$ 1,66	R\$ 12.259,33	
17	Biscoito recheado sabor morango - embalagem de 56g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Unidade	1200	600	400	400	1200	0	1200	400	1200	400	400	7400	R\$ 1,66	R\$ 12.259,33	
18	Biscoito salgado cream craker embalagem de 400g 3x1, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de	Pacote	1200	400	100	400	1600	0	1600	400	1200	400	100	7400	R\$ 7,03	R\$ 52.022,00	



	impurezas e próprio para consumo humano.																	
19	Bolo pronto 500g (diversos sabores)	Unidade		1200	200	140	300	1200	0	1200	300	1200	300	140	6180	R\$ 14,63	R\$ 90.434,00	
20	Café torrado e moido embalagem a vácuo de 250g, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - abic, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Unidade		400	200	100	200	800	0	400	200	400	200	100	3000	R\$ 9,93	R\$ 29.790,00	
																	R\$ 670.660,33	
	LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS																	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARC	CRAS	C TUT	CREAS	SETAS	EDUC	FUNDEB	HOSP	SAUD	PSF	FIN	CULT	QUANT	VM UNI	VM TOTAL	
1	Creme de leite embalagem tetra-pack de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Unidade		1200	0	120	400	300	0	1200	400	300	400	120	4440	R\$ 5,72	R\$ 25.382,00	
2	Doce de banana - pote 500g ou superior	Unidade		20	0	10	0	40	0	20	0	40	0	10	140	R\$ 17,23	R\$ 2.412,67	
3	Doce de goiaba (goiabada) doce de goiaba - goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da	Unidade		100	0	40	100	200	0	200	100	100	100	40	980	R\$ 10,27	R\$ 10.061,33	



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



	goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de ph. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.																	
4	Caixa de chocolate 300g	Um		400	0	0	0	0	0	400	0	0	200	0	1000	R\$ 16,03	R\$ 16.033,33	
																	R\$ 53.889,33	
	LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS																	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARC	CRAS	C TUT	CREAS	SETAS	EDUC	FUNDEB	HOSP	SAUD	PSF	FIN	CULT	QUANT	VM UNI	VM TOTAL	
1	Farinha de mandioca seca, fina, fardo contendo 10 unidades em embalagem de 1kg, plástica com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Fardo		80	0	20	40	200	0	80	40	200	40	20	720	R\$ 55,27	R\$ 39.792,00	
2	Farinha de milho 500g amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos.	Quilo		40	0	60	60	0	0	40	60	0	60	60	380	R\$ 3,85	R\$ 1.461,73	
3	Farinha de trigo produto obtido a partir de cereal limpo	Quilo		100	150	60	80	400	0	100	80	400	80	60	1510	R\$ 7,38	R\$ 11.143,80	



	desgerminado, limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada.																	
4	Fécula de mandioca (goma), embalagem contendo 1 kg. O amido ou fécula é branco, insípido, insolúvel em água fria e, de acordo com sua acidez, pode ser classificado como doce ou azedo.	Quilo	400	120	60	200	600	0	400	200	600	200	60	2840	R\$ 8,55	R\$ 24.272,53		
5	Feijão cari quinha, tipo 1, classe cari quinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Quilo	400	0	0	200	600	0	400	200	600	200	0	2600	R\$ 9,82	R\$ 25.540,67		
6	Feijão de corda, tipo 1, permitido 2% de impurezas. Embalagem: pacote com 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA.	Quilo	800	0	0	200	1000	0	800	200	1000	200	0	4200	R\$ 8,25	R\$ 34.650,00		
7	Feijão preto, tipo 1, classe cari quinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de	Quilo	200	0	0		200	0	200		200		0	800	R\$ 9,85	R\$ 7.880,00		



	15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante																	
8	Macarrão espaguete tipo 1 embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Unidade		1000	200	60	600	400	0	1000	600	400	600	60	4920	R\$ 4,88	R\$ 24.009,60	
																	R\$ 168.750,33	
LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS																		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARC	CRAS	C TUT	CREAS	SETAS	EDUC	FUNDEB	HOSP	SAUD	PSF	FIN	CULT	QUANT	VM UNI	VM TOTAL	
1	Leite condensado, cx 270 gramas cada unidade, contendo data de validade exposta.	Unidade		400	0	80	400	400	0	400	400	400	400	80	2960	R\$ 6,74	R\$ 19.940,53	
2	Leite desnatado 1 lt e estabilizante nitrato de sódio, com uht, sem glúten - a embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto devera apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade	Litro		800	400	200	0	0	0	800	0	0	0	200	2400	R\$ 9,14	R\$ 21.928,00	



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARC	CRAS	C TUT	CREAS	SETAS	EDUC	FUNDEB	HOSP	SAUD	PSF	FIN	CULT	QUANT	VM UNI	VM TOTAL
	requisitante.																
3	Leite em pó integral tipo 1 embalagem de 200g. Enriquecido com vitaminas a e d, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Undiade		600	200	100	300	200	0	600	300	200	300	100	2900	R\$ 8,80	R\$ 25.520,00
4	iogurte embalagem 1 litro	Litro		1200	400	200	200	600	0	1200	200	600	200	200	5000	R\$ 8,75	R\$ 43.733,33
																	R\$ 111.121,87
LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS																	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARC	CRAS	C TUT	CREAS	SETAS	EDUC	FUNDEB	HOSP	SAUD	PSF	FIN	CULT	QUANT	VM UNI	VM TOTAL
1	Caldo de galinha (cx) em tablete de 19g, cx 24 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas.	Caixa		30	0	4	10	20	0	30	10	20	10	4	138	R\$ 19,55	R\$ 2.697,90
2	Chá em sachês cx com 25 sachês 15g diferentes tipos	Caixa		40	0	20	0	20	0	40	0	20	0	20	160	R\$ 15,68	R\$ 2.509,33
3	Colorífico embalagem de 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Quilo		100	0	20	20	60	0	100	20	60	20	20	420	R\$ 20,15	R\$ 8.463,00
4	Endro tostado 50 gr, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, pacote bem fechada e intacto.	Pacote		200	0	0	0	400	0	100	0	400	0	0	1100	R\$ 11,80	R\$ 12.980,00



5	Erva doce tostado 40 gr, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, pacote bem fechada e intacto.	Pacote	200	0	0	0	400	0	100	0	400	0	0	1100	R\$ 12,97	R\$ 14.263,33
6	Ervilha em conserva lata de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Litro	200	0	50	50	200	0	200	50	200	50	50	1050	R\$ 3,97	R\$ 4.172,00
7	Extrato de alho - embalagem de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Unidade	20	0	0	0	20	0	20	0	20	0	0	80	R\$ 5,38	R\$ 430,40
8	Extrato de tomate - concentrado, embalagem de 340g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Unidade	400	0	100	40	200	0	400	40	200	40	100	1520	R\$ 6,20	R\$ 9.418,93
9	Ketchup 500g	Unidade	200	0	0	20	20	0	200	20	20	20	0	500	R\$ 4,68	R\$ 2.341,67
10	Maionese tradicional embalagem de 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Unidade	600	0	100	20	200	0	600	20	200	20	100	1860	R\$ 6,49	R\$ 12.077,60



11	Margarina em embalagem íntegra de 500g contendo especificações do produto e com 0% de gorduras trans, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Unidade	400	200	60	200	30	0	400	200	30	200	60	1780	R\$ 8,89	R\$ 15.818,27
12	Massa de milho em flocos, embalagem de 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Quilo	1600	100	100	600	200	0	1600	600	200	600	100	5700	R\$ 5,00	R\$ 28.500,00
13	Milho verde em conserva lata de 200 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Quilo	200	0	0	40	200	0	200	40	200	40	0	920	R\$ 19,90	R\$ 18.308,00
14	Mistura de temperos 60g (12 sachês c/5g)	Unidade	0	0	0	0	40	0	0	0	40	0	0	80	R\$ 4,46	R\$ 357,07
15	Molho de tomate, a base de polpa de tomate, carne bovina moída, óleo de soja, amido de milho, cebola, sal, condimentos.	Unidade	800	0	0	100	300	0	800	100	300	100	0	2500	R\$ 3,47	R\$ 8.675,00
16	Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos -150 ml.	Unidade	20	0	0	0	40	0	40	0	0	0	0	100	R\$ 2,94	R\$ 294,33
17	Molho shoyu, capacidade: 150ml; tipo culinária japonesa.	Unidade	20	0	0	10	20	0	20	10	20	10	0	110	R\$ 3,23	R\$ 355,30
18	Óleo de soja refinado vegetal,	Unidade	200	20	40	100	200	0	200	100	200	100	40	1200	R\$	R\$ 14.760,00



	puro. Embalagem pet com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, longe de impureza e próprio para consumo humano.																12,30		
																		R\$ 156.422,13	
	LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS																		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARC	CRAS	C TUT	CREAS	SETAS	EDUC	FUNDEB	HOSP	SAUD	PSF	FIN	CULT	QUANT	VM UNI	VM TOTAL		
1	Refrigerante sabor cola - fardo contendo 6 unades de 2lts, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Fardo		400	30	20	100	200	0	400	100	200	100	20	1570	R\$ 48,23	R\$ 75.726,33		
2	Refrigerante sabor guaraná - fardo contendo 6 unades de 2lts, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Fardo		400	30	20	100	200	0	400	100	200	100	20	1570	R\$ 44,17	R\$ 69.341,67		
3	Refrigerante sabor laranja - fardo contendo 6 unades de 2lts, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Fardo		400	30	30	100	180	0	400	100	180	100	30	1550	R\$ 42,25	R\$ 65.487,50		



																	R\$
																	210.555,50
LOTE 07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS																	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARC	CRAS	C TUT	CREAS	SETAS	EDUC	FUNDEB	HOSP	SAUD	PSF	FIN	CULT	QUANT	VM UNI	VM TOTAL
1	Sal refinado refinado, iodado, embalagem de 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Quilo		100	20	20	20	38	0	100	20	38	20	20	396	R\$ 1,95	R\$ 772,20
2	Salgadinhos diversos, pct contendo 100 und (pequenos).	Cento		400	60	20	60	600	0	400	60	600	60	20	2280	R\$ 43,23	R\$ 98.572,00
3	Salsicha tipo viena, embalagem com 24 und, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Pacote		400	0	40	30	200	0	400	30	200	30	40	1370	R\$ 13,50	R\$ 18.495,00
4	Sardinha enlatada em embalagens horizontais tipo coqueiro ou similar. Em conserva no óleo comestível, de 125 grs lata integral, com data de validade mínima de 6 meses	Unidade		200	0	0	0	400	0	200	0	100	0	0	900	R\$ 5,57	R\$ 5.010,00
																	R\$
																	122.849,20
LOTE 08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS																	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARC	CRAS	C TUT	CREAS	SETAS	EDUC	FUNDEB	HOSP	SAUD	PSF	FIN	CULT	QUANT	VM UNI	VM TOTAL
1	Suco cítrico sabor laranja, embalagem tetra-pack de	Unidade		1200	60	200	60	2000	0	1200	60	1200	60	200	6240	R\$ 1,67	R\$ 10.400,00



	250ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.																
2	Suco cítrico sabor abacaxi, embalagem tetra-pack de 250ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Unidade	600	20	0	20	1200	0	600	20	1200	20	0	3680	R\$ 1,86	R\$ 6.844,80	
3	Suco cítrico sabor cajá, embalagem tetra-pack de 250ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Unidade	600	20	200	20	1200	0	600	20	1200	20	200	4080	R\$ 1,66	R\$ 6.759,20	
4	Suco cítrico sabor cajú, embalagem tetra-pack de 250ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Unidade	600	20	200	20	2000	0	600	20	2000	20	200	5680	R\$ 1,66	R\$ 9.409,87	
5	Suco cítrico sabor goiaba, embalagem tetra-pack de 250ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	Unidade	600	20	200	20	2000	0	600	20	2000	20	200	5680	R\$ 1,86	R\$ 10.564,80	



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
 Fazendo mais pela terra de todos nós



	fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.																				
6	Suco cítrico sabor tangerina, embalagem tetra-pack de 250ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano	Unidade	600	20	200	20	1200	0	600	20	1200	20	200	4080	R\$ 1,86	R\$ 7.588,80					
7	Suco concentrado caju, concentrado, não fermentado, embalagem de 500ml, não alcoólico, sem adição de açúcar, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Garrafa	100	20	200	20	400	0	100	20	100	20	200	1180	R\$ 4,17	R\$ 4.916,67					
8	Suco concentrado de goiaba, concentrado, não fermentado, embalagem contendo 500ml, não alcoólico, sem adição de açúcar, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Garrafa	100	20	200	20	400	0	100	20	100	20	200	1180	R\$ 5,87	R\$ 6.922,67					
9	Suco concentrado manga, concentrado, não fermentado, embalagem de 500ml, não alcoólico, sem adição de açúcar, com dados de identificação do	Garrafa	100	20	200	20	200	0	100	20	100	20	200	980	R\$ 4,97	R\$ 4.867,33					



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



	produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.																								
10	Suco concentrado uva, concentrado, não fermentado, embalagem de 500ml, não alcoólico, sem adição de açúcar, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Garrafa	100	20	200	20	100	0	100	20	100	20	100	20	200	880	R\$ 6,90	R\$ 6.069,07							
11	Suco concentrado maracujá, concentrado, não fermentado, embalagem de 500ml, não alcoólico, sem adição de açúcar, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Garrafa	100	20	200	20	100	0	100	20	100	20	100	20	200	880	R\$ 6,00	R\$ 5.280,00							
12	Vinagre de maçã, embalagem de 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, longe de impurezas e próprio para consumo humano.	Unidade	100	10	10	20	100	0	100	20	100	20	100	20	12	492	R\$ 5,10	R\$ 2.509,20							
13	Vinagre de vinho 11- acidez máxima de 4%	Litro	20	0	10	20	50	0	20	20	50	20	50	20	20	230	R\$ 7,25	R\$ 1.667,50							
14	Água mineral natural (garratão 20lts)	Undiade	600	300	300	500	1000	0	1000	500	800	500	300	300	5800	R\$ 7,47	R\$ 43.306,67								
																		R\$	127.106,57						

B



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



ITEM	LOTE 09 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARC	CRAS	C ^C TUT	CREAS	SETAS	EDUC	FUNDEB	HOSP	SAUD	PSF	FIN	CULT	QUANT	VM UNI	VM TOTAL
1		Ovos de galinha classe a, branco. Tamanho médio, bandeja contendo 30 unidades, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.	Bandeja		600	60	30	40	140	0	600	40	140	40	30	1720	R\$ 25,70	R\$ 44.204,00
2		Pão de forma integral, cada embalagem contendo 10 unidades	Pacote		200	0	0	0	0	0	400	0	0	0	0	600	R\$ 9,95	R\$ 5.970,00
3		Pão de forma, cada embalagem contendo 10 unidades. Embalagem com aprox. 400 gramas.	Pacote		400	0	40	0	0	0	400	0	0	0	40	880	R\$ 7,37	R\$ 6.482,57
4		Pão de hambúrguer. Embalagem com 10 unidades. Embalagem com aprox. 700 gramas.	Pacote		800	200	200	300	0	0	800	300	0	300	200	3100	R\$ 12,70	R\$ 39.370,00
5		Pão francês de 35 gramas. Composição: farinha de trigo especial enriquecida de ferro e ácido fólico, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico).	Quilo		400	100	0	20	0	0	600	20	0	20	0	1160	R\$ 18,27	R\$ 21.189,33
6		Pão para hot dog, embalagem com 10 unidades. Embalagem com aprox. 700 gramas.	Pacote		1200	200	200	400	2000	0	1200	400	2000	400	200	8200	R\$ 12,83	R\$ 105.233,33
		LOTE 10 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS																R\$ 222.449,33



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARC	CRAS	C TUT	CREAS	SETAS	EDUC	FUNDEB	HOSP	SAUD	PSF	FIN	CULT	QUANT	VM UNI	VM TOTAL
1	Linguiça de Frango-sem pimenta, resfriada, embalagem de 1 kg, com prazo de validade.	Quilo		400	0	0	0	200	0	400	0	40	0	0	1040	R\$ 23,90	R\$ 24.856,00
2	Linguiça para - suína, sem pimenta, resfriada, embalagem de 1 kg com prazo de validade.	Quilo		400	0	0	0	200	0	400	0	50	0	0	1050	R\$ 25,63	R\$ 26.915,00
3	Linguiça calabresa	Quilo		200	0	0	0	200	0	200	0	200	0	0	800	R\$ 36,57	R\$ 29.253,33
4	Presunto de peru, embalagem 1kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, próprio para consumo humano e atendendo as normas e condições do ministério da saúde/anvisa.	Quilo		400	100	20	100	400	0	400	100	200	100	20	1840	R\$ 29,60	R\$ 54.464,00
5	Queijo de coalho, embalagem de 1kg, com prazo de validade.	Quilo		300	0	0	40	200	0	300	40	50	40	0	970	R\$ 33,00	R\$ 32.010,00
6	Queijo mussarela. Embalagem 1kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, próprio para consumo humano e atendendo as normas e condições do ministério da saúde/anvisa.	Quilo		400	100	20	100	400	0	400	100	200	100	20	1840	R\$ 59,50	R\$ 109.480,00
																	R\$ 276.978,33
	LOTE 11 - CARNES EM GERAL																
1	Carne bovina moída congelada, acondicionada em embalagem de 500g, sem sinais de apodrecimento, com denominação do nome do	Quilo		800	0	0	80	800	0	1200	80	80	0	80	3120	R\$ 23,57	R\$ 73.528,00



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
 Fazendo mais pela terra de todos nós



	produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade.																		
2	Carne de charque bovina tipo I charqueada, curada e seca, embalagem de no mínimo 500g, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade.	Quilo	400	0	0	0	40	200	0	400	0	0	0	0	40	1000	R\$ 47,60	R\$ 47.600,00	
3	Costela - carne bovina, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada. Com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade.	Quilo	600	0	0	60	600	0	800	60	60	0	60	2240	R\$ 42,17	R\$ 94.453,33			
4	Coxão mole - carne bovina, resfriada, magra, de lt qualidade, deverá ser macia e succulenta, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Quilo	600	0	0	60	400	0	800	60	60	0	60	2040	R\$ 54,27	R\$ 110.704,00			
5	Fígado bovino. Com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade.	Quilo	200	0	0	20	200	0	200	20	20	0	20	680	R\$ 37,30	R\$ 25.364,00			
6	Carne caprina/ ovinha. Com denominação do nome do produto, fabricante, endereço,	Quilo	400	0	0	40	600	0	400	40	40	0	40	1560	R\$ 59,33	R\$ 92.560,00			



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARC	CRAS	C TUT	CREAS	SETAS	EDUC	FUNDEB	HOSP	SAUD	PSF	FIN	CULT	QUANT	VM UNI	VM TOTAL
LOTE 11 - HORTURITI																	
1	Abacaxi, espécie pérola	Unidade		600	0	0	100	200	0	600	100	100	0	100	1800	R\$ 5,37	R\$ 9.660,00
2	Abóbora, espécie cabocla, características adicionais lavada	Quitlo		100	0	0	10	100	0	100	10	10	0	10	340	R\$ 10,20	R\$ 3.468,00
3	Afaze, espécie americana/crespa/romana/lisa	Unidade		600	0	0	60	200	0	600	60	60	0	60	1640	R\$ 3,90	R\$ 6.396,00
4	Banana, espécie prata	Duzia		240	0	60	24	80	0	400	24	24	0	24	876	R\$ 8,53	R\$ 7.475,20
5	Batata inglesa in natura, lavada, espécie lisa	Quitlo		800	0	40	100	120	0	800	100	100	0	100	2160	R\$ 7,47	R\$ 16.128,00
6	Batata doce - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	Quitlo		600	0	0	60	200	0	600	60	60	0	60	1640	R\$ 8,50	R\$ 13.940,00
7	Beterraba, espécie s/e	Quitlo		400	0	0	40	200	0	400	40	40	0	40	1160	R\$ 8,53	R\$ 9.898,67
8	Cebola in natura, uso culinário,	Quitlo		800	0	40	100	200	0	1000	100	100	0	100	2440	R\$ 7,90	R\$ 19.276,00
																	R\$ 834.485,00
12	Peito de frango congelado, bandeja 1 kg. Com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade.	Quitlo		800	0	0	80	400	0	800	80	80	0	80	2320	R\$ 22,70	R\$ 52.664,00
13	Peixe fresco	Quitlo		0	0	0	0	400	0	800	0	0	0	0	1200	R\$ 18,47	R\$ 22.160,00
14	Sobre coxa de frango sem tempero congelada. Com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade.	Quitlo		200	0	0	100	200	0	400	100	40	0	20	1060	R\$ 17,45	R\$ 18.497,00



Prefeitura Municipal de
MONSENHOR TABOSA
Fazendo mais pela terra de todos nós



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARC	CRAS	C TUT	CREAS	SETAS	EDUC	FUNDEB	HOSP	SAUD	PSF	FIN	CULT	QUANT	VM UNI	VM TOTAL
9	tipo branca Genoura, espécie comum	Quilo		800	0	0	120	200	0	1200	120	120	0	120	2680	R\$ 9,47	R\$ 25.370,67
10	Cheiro verde in natura, composição coentro e cebolinha.	Unidade		1000	0	0	100	400	0	1000	100	100	0	100	2800	R\$ 3,23	R\$ 9.053,33
11	Chuchu, intacto com todas as partes comestíveis	Quilo		800	0	0	80	200	0	800	80	80	0	80	2120	R\$ 7,27	R\$ 15.405,33
12	Goiaba, espécie s/e	Quilo		400	0	0	40	200	0	400	40	40	0	40	1160	R\$ 6,10	R\$ 7.076,00
13	Laranja, espécie pera	Unidade		800	0	200	120	1200	0	1600	120	120	0	120	4280	R\$ 0,36	R\$ 1.540,80
14	Limão in natura	Quilo		100	0	12	10	100	0	100	10	10	0	10	352	R\$ 8,07	R\$ 2.839,47
15	Maçã tipo prata	Unidade		1600	0	200	200	2000	0	2000	200	200	0	200	6600	R\$ 0,46	R\$ 3.036,00
16	Mamão in natura, espécie s/e	Unidade		800	0	80	120	600	0	1200	120	120	0	120	3160	R\$ 5,13	R\$ 16.221,33
17	Mandioca intacta com todas as partes comestíveis	Quilo		100	0	0	10	100	0	100	10	10	0	10	340	R\$ 8,27	R\$ 2.810,67
18	Manga in natura, espécie s/e	Unidade		1200	0	100	200	800	0	1600	200	200	0	200	4500	R\$ 1,67	R\$ 7.500,00
19	Maracujá in natura	Quilo		400	0	40	40	200	0	400	40	40	0	40	1200	R\$ 9,17	R\$ 11.000,00
20	Melancia in natura, espécie s/e	Unidade		240	0	40	24	200	0	240	24	24	0	24	816	R\$ 28,17	R\$ 22.984,00
21	Melão, intacto com todas as partes comestíveis	Unidade		240	0	0	24	200	0	240	24	24	0	24	776	R\$ 15,23	R\$ 11.821,07
22	Pimentão, espécie verde/vermelho/amarelo/toxo	Quilo		400	0	0	40	60	0	400	40	40	0	40	1020	R\$ 7,10	R\$ 7.242,00
23	Repolho verde, espécie comum, aplicação culinária em geral	Unidade		600	0	0	60	120	0	600	60	60	0	60	1560	R\$ 5,60	R\$ 8.736,00
24	Tomate in natura, espécie maduro, salada, caqui, cereja.	Quilo		200	0	40	20	120	0	200	20	20	0	20	640	R\$ 9,53	R\$ 6.101,33
25	Uva, espécie Itália, aplicação uso culinário	Quilo		200	0	0	20	200	0	200	20	20	0	20	680	R\$ 12,90	R\$ 8.772,00
																R\$	
	LOTE 13 - POLPAS DE FRUTA															R\$	253.751,87